ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI N° 50/2007 DE 10 DE ABRIL DE 2007.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DE CARGO ELETIVO, PREFEITO E VICE-PREFEITO, VEREADORES, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

ADELMO RAUSCHKOLB, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Concede, reajuste salarial, índice 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), aos ocupantes de cargo eletivo, Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais, sobre os valores vigentes em abril/2007.

Art. 2° - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão
Aprovado em 17/04/07
Sessão Ordinária
Pres.:
Secret.:

ADELMO RAUSCHKOLB
Presidente da Câmara Municipal Barão/RS

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS